



**PARECER ÚNICO N° 1281374/2016 (SIAM)**

<b>INDEXADO AO PROCESSO:</b> Licenciamento Ambiental	<b>PA COPAM:</b> <b>23434/2012/003/2014</b>	<b>SITUAÇÃO:</b> Sugestão pelo Deferimento
<b>FASE DO LICENCIAMENTO:</b> Licença de operação - LO		<b>VALIDADE DA LICENÇA:</b> 04 anos

<b>PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:</b>	<b>PORTARIA:</b>	<b>SITUAÇÃO:</b>
Outorga Captação Superficial	Nº Processo: 37036/2015	Análise técnica concluída pelo deferimento, aguardando publicação de portaria.

<b>EMPREENDEDOR:</b> AMBEV S.A	<b>CNPJ:</b> 07.526.557/0035-59		
<b>EMPREENDIMENTO:</b> AMBEV S.A	<b>CNPJ:</b> 07.526.557/0035-59		
<b>MUNICÍPIO:</b> Uberlândia/MG	<b>ZONA:</b> Rural		
<b>COORDENADAS GEOGRÁFICA</b> (DATUM): SAD 69	LAT 18° 57' 52" LONG 48° 4' 0,5"		
<b>LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:</b>			
<input type="checkbox"/> INTEGRAL	<input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO	<input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/> X NÃO
<b>BACIA FEDERAL:</b> Rio Paranaíba	<b>BACIA ESTADUAL:</b> Rio Araguari		
<b>UPGRH:</b> PN 2			
<b>CÓDIGO:</b> D-02-04-6	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):</b> Fabricação de Cervejas Chopes e Maltes	<b>CLASSE</b> 5	
<b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b> Renata R. Toledo Van Der Weken	<b>REGISTRO:</b> CREA MG 98395		
<b>RELATÓRIO DE VISTORIA:</b> 00252/2014 e AF 149555/2016	<b>DATA:</b> 01/04/2014 e 05/09/2016		

<b>EQUIPE INTERDISCIPLINAR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>ASSINATURA</b>
Carlos Frederico Guimarães – Gestor Ambiental (Gestor)	1.161.938-4	
Vanessa Maria Frasson – Gestora Ambiental	1.312.738-6	
Amilton Alves Filho – Analista Ambiental	1.146.912-9	
Joelma Maria Santos Silva – Gestora Ambiental de Formação Jurídica	1.100.180-7	
De acordo: José Roberto Venturi – Diretor Regional de Apoio Técnico	1.198.078-6	
De acordo: Kamila Borges Alves – Diretora de Controle Processual	1.151.726-5	



## 1. INTRODUÇÃO

A AMBEV S.A situada na Rodovia AMG 1110 vem, através do Procedimento Administrativo - PA COPAM Nº 23434/2012/003/2014, requerer Licença de Operação da atividade de fabricação de cervejas, chopes e maltes (D-02-04-06) na fazenda Jardim em Uberlândia/MG.

Em 21/02/2014, a empresa protocolou toda a documentação solicitada no Formulário de Orientação Básica (FOB), apresentando o Relatório de Cumprimento de Condicionantes da Licença anterior. A atividade a ser executada é classificada, pela DN COPAM 74/2004, como classe 03 e médio potencial poluidor com uma capacidade produtiva de 1.000.000 litros/dia.

No entanto, como já havia requerido alteração no FCE, solicitando o aumento da capacidade produtiva que era de 1.000.000 litros/dia, capacidade esta já licenciada no processo de Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação (LP+LI) Processo Administrativo 23434/2012/001/2012 (LP+LI 032/2013 – 1.000.000 litros /dia), para mais 940.000 litros/dia, capacidade esta também licenciada no processo de Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação (LP+LI) n.23434/2012/002/2013 (LP+LI 086/2013 – 940.000 litros/dia), na data de 07/03/2014, a empresa protocolou a documentação necessária a formalização do processo para a capacidade produtiva de 1.940.000 litros/dia retificando o no FCE e FOBI.

Desta forma, o processo foi instruído para uma **capacidade de produção de 1.940.000 litros/dia, classificada, pela DN COPAM 74/2004, como classe 05 e médio potencial poluidor.**

Juntamente com a formalização do processo, o empreendedor protocolou solicitação de emissão de Autorização Provisória para Operar – APO. Diante da solicitação, visto que o empreendedor protocolou as condicionantes exigidas para a formalização da LO, foi concedida a APO.

Após o protocolo da documentação, a equipe técnica da SUPRAM TMAP vistoriou o imóvel (Fazenda Jardim) em 01/04/2014 e 05/09/2016. Posteriormente a vistoria, foram solicitadas informações complementares referentes a comprovação do término da instalação dos sistemas de controle ambiental, análises atualizadas de todos os efluentes e destinação socioeconômica do material lenhoso.

A coordenadora responsável pela área ambiental do empreendimento é a Srª Renata Van Der Weken responsável também pela apresentação de todos os documentos exigidos para a formalização da LO.



**As informações aqui descritas são extraídas dos estudos apresentados e por constatações aferidas na vistoria realizada pela equipe de análise técnica da SUPRAM TMAP.**

## **2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

A área da nova unidade industrial da AMBEV se localiza na Fazenda Jardim, no município de Uberlândia/MG, próximo à rodovia Br- 452, trecho Uberlândia- Araxá, a cerca de 24 Km da cidade de Uberlândia e a 6 Km do reservatório da UHE Miranda, nas seguintes coordenadas geográficas 18° 57' 52" e 48° 4' 0,5". A unidade industrial está implantada em um terreno com área total de 187,00 hectares.



Imagem Satélite Fábrica AMBEV, Google 2016.

Como principais infraestruturas da fábrica temos oficina, almoxarifados, laboratórios, Estação de Tratamento de Água – ETA, Estação de Tratamento de Efluentes- ETE, refeitório, vestiários e sanitários, prédio administrativo, galpões de produção e ilhas de armazenamento de químicos.

Para o abastecimento de água, existe um sistema de captação (adutora com aproximadamente 4,5 Km) que conduz a água do ponto de captação no reservatório da Usina Hidrelétrica de Miranda (UHE Miranda) até a Estação de Tratamento de Água - ETA. Quanto



aos efluentes, estes serão interligados ao emissário para transporte até a Estação de Tratamento de Efluentes Industriais - ETEI e posteriormente ao ponto de lançamento no rio Araguari, a jusante da barragem da UHE Miranda.

O empreendedor possui anuência da Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG) para captação de água próximo às coordenadas X: 813.268 e Y: 7.900.478, para um volume de 500 l/s, volume este para capacidade final de fábrica instalada. O processo de outorga para captação do volume solicitado é de 125 l/s (volume este considerando a capacidade instalada de 1.940.000 litros/dia) e está descrito no item 4.0 deste parecer.

O ponto de lançamento dos efluentes tratados no rio Araguari, a montante do reservatório da UHE Amador Aguiar I, está localizado próximo às coordenadas X: 810.052 e Y: 7.908.733. A empresa apresentou, durante a primeira fase do projeto, anuência do Consórcio Capim Branco de Energia atestando que o acréscimo de vazão de até 0,3 m<sup>3</sup>/s não interferirá na operação da usina. Cabe salientar que o volume de 0,3m<sup>3</sup>/s (25.920 m<sup>3</sup>/dia) corresponde ao volume final de produção da fabrica, ou seja, com toda sua capacidade operacional instalada. Conforme apresentado, o volume de efluente gerado para a capacidade produtiva atual é de 7.983,1 m<sup>3</sup>/dia (0,092m<sup>3</sup>/s), volume este bem inferior ao declarado na anuência.

De acordo com os estudos ambientais apresentados, o processo industrial pode ser resumido nas etapas de:

- Brassagem: - Etapa 1: Recebimento e beneficiamento de malte, gritz (quirela de milho), high maltose, xarope cervejeiro e lúpulos; - Etapa 2: Fabricação do mosto.
- Adegas: Etapa 1: Fermentação/Maturação (aeração e fermentação); - Etapa 2: Centrifugação; - Etapa 03 : Maturação.
- Filtração: - Etapa 01: Filtração: dosagem de lúpulo e filtração; - Etapa 2 : Estabilização: estabilização protéica, blendagem, carbonatação e dosagem anti-oxidante; - Etapa 03: Armazenagem/pressurização (armazenamento em adega de pressão).
- Processo de envase de cerveja: O envase da cerveja é realizado em 02 linhas operacionais de garrafas retornáveis com capacidade produtiva de 60.000 garrafas/hora cada, e 01 linha operacional referente ao envase de latas com capacidade produtiva de 163.800 latas/hora. O envase de latas começa com o processo de despaletização (retirada das latas dos paletes e verificação das suas condições) e indo para o processo de risagem que consiste na lavagem interior das latas com água clorada. Após isso, passam pelo processo de enchimento e cravação. Posteriormente é injetado o CO<sub>2</sub> na lata, eliminando o oxigênio, e então a lata é fechada pelo processo de dupla cravação seguindo para o processo de pasteurização (banho na lata a diversas temperaturas),



codificação (datação) e empacotamento com plástico termo-encolhível (*shrink*). Os pacotes recebem também a codificação e retornam para as paletizadoras onde são envolvidos mais uma vez pelo filme “*shrink*” para garantir firmeza e estabilidade dos pacotes.

O fornecimento de vapor para a fábrica tem origem nas 04 (quatro) caldeiras dimensionadas para a planta industrial, sendo 02 (duas) com uso de biomassa como combustível e 02 (duas) com utilização de óleo vegetal. As caldeiras a óleo serão utilizadas como caldeiras reservas.

As instalações frigoríficas utilizam condensadores de etanol por meio de chiller's" de amônia para produção de frio para os sistemas em regime 0 °C e – 3 °C. O empreendimento opera em 03 (três) turnos com aproximadamente 460 funcionários.

### 3. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL

A nova unidade industrial da AMBEV se localiza na Fazenda Jardim, no município de Uberlândia/MG, nas seguintes coordenadas geográficas: 18° 57' 52" e 48° 4' 0,5". Possui uma área de 187,00 ha e conta com 16,59 ha de áreas construídas.

Utilizando-se a ferramenta do Zoneamento Ecológico-Econômico de Minas Gerais – ZEE, obteve-se as seguintes informações:

- Atividades Econômicas: Muito Favorável;
- Vulnerabilidade Natural: Baixa;
- Vulnerabilidade do Solo à Erosão: Média;
- Integridade da Flora: Muito Baixa;
- Vulnerabilidade do Solo à Contaminação: Baixa;
- Vulnerabilidade de Recursos Hídricos: Baixa.

O estabelecimento utiliza energia elétrica fornecida por concessionária local e faz uso de recursos hídricos por meio de captação superficial. A gleba de terra destinada ao empreendimento possui uma cota altimétrica de 750 metros a 850 metros em superfície de relevo tabular. O solo predominante na área é o Latossolo vermelho escuro distrófico com textura média. São solos velhos profundos e bastante intemperizados e pobres em nutrientes primários para o cultivo de plantas. O lençol freático está a aproximadamente 12 metros de profundidade na área onde está instalado o empreendimento.



#### 4. UTILIZAÇÃO E INTERVENÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS

O empreendimento em questão está localizado na bacia hidrográfica do rio Paranaíba, o córrego Jardim ou São Francisco é o corpo hídrico mais próximo, afluente direto do rio Araguari.

A demanda de água necessária ao empreendimento é de 125 l/s. O fornecimento de água é realizado através de uma captação no reservatório da UHE Miranda, localizado próximos às coordenadas X: 813.268 e Y: 7.900.478. A água captada no reservatório é encaminhada através de adutora de aproximadamente 4,5 Km para tratamento químico na ETA, com capacidade de tratamento de 450 m<sup>3</sup>/h, antes de ser utilizada no processo industrial e na unidade fabril. O quadro abaixo apresenta a distribuição do consumo de água no empreendimento.

Uso	Consumo	Fonte
Processo de fabricação de cerveja, limpeza e assepsia	60 %	Captação superficial
Envase – Packaging/limpeza e assepsia	27%	Captação superficial
Utilidades/Limpeza e assepsia	10%	Captação superficial
Consumo humano/ refeitório e outros	3%	Captação superficial
<b>Total</b>	<b>100</b>	<b>Captação superficial</b>

Fonte RCA – AMBEV, 2013

A outorga para captação de água superficial do empreendimento já foi analisada pelo órgão ambiental, concluída e deferida, conforme processo administrativo nº 37036/2015, aguardando apenas a publicação da portaria. Como condicionante para a atividade de captação, deverá ser feito monitoramento diário do volume captado.



## 5. AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL (AIA)

As intervenções necessárias já foram regularizadas quando da primeira licença (LP+LI nº 176/2012). Durante vistoria foi constatado que não haverá necessidade de nova supressão de vegetação, portanto, não haverá necessidade de nova intervenção.

## 6. RESERVA LEGAL

Conforme matrícula 177.88 – Ficha 01, do SRI de Uberlândia-MG, trata-se de imóvel rural, constituído de 187,00 hectares situado na Fazenda Jardim. A área total de reserva legal do imóvel em questão é de 37,4141 hectares, não inferior aos 20% exigidos por lei.

Trata-se de uma área de cerrado em processo natural de regeneração. O empreendedor apresentou a matrícula atualizada do imóvel, com a respectiva averbação da reserva legal. CAR registrado sob n. MG-3170206-C6CBA182ADF2430DB2B1E11732671E5.

Observou-se que houve plantios de enriquecimento em áreas da reserva, no entanto, constatou-se a necessidade de manutenção das mudas para seu correto desenvolvimento. Em alguns trechos, será necessária a reposição da muda devido a perda.

## 7. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

As medidas mitigadoras buscam minimizar e/ou controlar os impactos negativos identificados a partir dos processos e tarefas a serem realizados na fase de operação do empreendimento, visando a aumentar sua viabilidade e sua adequação frente às restrições legais.

Abaixo são apresentados os impactos detectados decorrentes das atividades relacionadas a operação do empreendimento e suas medidas mitigadoras.

- **Geração de resíduos sólidos**

Durante a operação do empreendimento são gerados diversos resíduos classe I, classe II A e Classe II B. O empreendedor apresentou uma planilha de controle e geração de resíduos contendo a classificação do resíduo, sua origem, taxa de geração, empresa responsável pelo transporte e empresa responsável pela destinação. Juntamente com as planilhas apresentou as licenças necessárias das empresas responsáveis pelo transporte e destinação dos resíduos, em especial os perigosos.



O empreendedor possui um galpão específico com capacidade adequada para a correta segregação dos materiais recicláveis por tipo, bem como área para destruição de embalagens, seja de insumos, matérias primas ou de produtos (prensagem), além de área segregada para resíduos perigosos. O galpão é coberto em piso impermeável e possui sistema de drenagem para bacias de contenção e caixa separadora de água e óleo - SAO.

- **Esgoto doméstico**

Os efluentes sanitários são provenientes das instalações sanitárias e do refeitório da unidade. O efluente é direcionado para fossas sépticas para o devido tratamento. Após passar pelo sistema de tratamento, o efluente é direcionado a uma caixa de recebimento onde ocorre a mistura com o efluente industrial antes de seguir para o tratamento biológico na Estação de Tratamento de Efluentes Industriais - ETEI.

- **Efluente Industrial**

Os efluentes industriais, gerados no processo produtivo, são formados por compostos orgânicos e inorgânicos. Os efluentes são coletados em rede confinada e encaminhados por gravidade para a Estação de Tratamento de Efluentes Industriais - ETEI. Os efluentes líquidos oleosos passam previamente por caixas separadoras de água e óleo encaminhados para a ETEI.

Os efluentes industriais são tratados em uma ETE composta por medidor de vazão, gradeamento, elevatória, peneiras estáticas, tanque de equalização, sistema anaeróbio, 02 tanques de aeração e 01 decantador. Foi instalado um sistema de adição de cloreto férlico a montante do decantador para precipitação e remoção do fosforo. Existe também um tanque pulmão para casos de manutenção ou correção na ETE. O lodo gerado na ETE passa por uma centrífuga e é destinado a compostagem. O lançamento do efluente é feito a jusante da barragem de Miranda (coordenadas 18° 53' 24" / 48° 3' 24") por meio de tubulação submersa e possui 05 ramificações de dutos para lançamento.

O empreendedor apresentou análises referentes ao tratamento dos efluentes. Nas tabelas abaixo alguns dos resultados apresentados



Amostra	Data	Parâmetro	Resultado (mg/l)
Efluente tratado	07/2014	DBO	14
Efluente tratado	07/2014	DQO	31
Efluente tratado	07/2014	Nitrogênio Amoniacal Total	<0,1
Efluente tratado	07/2014	Fósforo Total	4,04
Efluente tratado	01/2015	DBO	31,4
Efluente tratado	01/2015	DQO	88
Efluente tratado	01/2015	Nitrogênio Amoniacal Total	1,9
Efluente tratado	01/2015	Fósforo Total	5,8
Efluente tratado	07/2016	DBO	12,97
Efluente tratado	07/2016	DQO	<50
Efluente tratado	07/2016	Nitrogênio Total	16,48
Efluente tratado	07/2016	Fósforo Total	4,4

Na tabela abaixo, algumas análises referentes ao efluente bruto e tratado.



Data	Amostra	Parâmetro	Resultado (mg/l)	Amostra	Parâmetro	Resultado (mg/l)
07/2016	Efluente Bruto	DBO	716,24	Efluente tratado	DBO	12,97
07/2016	Efluente Bruto	DQO	1.845,85	Efluente tratado	DQO	<50
07/2016	Efluente Bruto	Nitrogênio Total	29,65	Efluente tratado	Nitrogênio Total	16,48
07/2016				Efluente tratado	Fósforo Total	4,4

Com relação ao corpo receptor também foram apresentadas análises a montante e jusante do ponto de lançamento além de uma análise anterior ao inicio da operação do empreendimento.

Na tabela abaixo, análises referentes ao ponto de lançamento a montante e jusante.



Data	Amostra	Parâmetro	Resultado (mg/l)	Amostra	Parâmetro	Resultado (mg/l)
05/2014	Montante	DBO	3,4	Jusante	DBO	4
05/2014	Montante	DQO	17	Jusante	DQO	18
05/2014	Montante	Nitrogênio Amoniacal	<0,1	Jusante	Nitrogênio Amoniacal	<0,1
05/2014	Montante	Fósforo	0,02	Jusante	Fósforo Total	0,03
06/2015	Montante	DBO	<3	Jusante	DBO	<3
06/2015	Montante	DQO	<5	Jusante	DQO	<5
06/2015	Montante	Nitrogênio Amoniacal	<0,1	Jusante	Nitrogênio Amoniacal	<0,1
06/2015	Montante	Fósforo	<0,01	Jusante	Fósforo Total	<0,01
07/2016	Montante	DBO	<6	Jusante	DBO	<6
07/2016	Montante	DQO	<50	Jusante	DQO	<50
07/2016	Montante	Nitrogênio Amoniacal	<0,2	Jusante	Nitrogênio Amoniacal	<0,2

De acordo com as análises apresentadas, podemos verificar que a eficiência de tratamento da ETEI é satisfatória. Em relação ao lançamento do efluente, as análises demonstraram que não há mudanças significativas no corpo receptor.

Conforme já apresentado nos estudos de Licença Prévia e Instalação, abaixo características do efluente líquido apresentado pela AMBEV Uberlândia utilizados nos estudos de autodepuração:



Parâmetro	Valor	Fonte
Vazão Máxima	0,30 m <sup>3</sup> /s	AMBEV Uberlândia- Estudo de Autodepuração do Rio Araguari – Uberlândia/MG outubro/2012
Temperatura Máxima	38°C	AMBEV Uberlândia- Estudo de Autodepuração do Rio Araguari – Uberlândia/MG outubro/2012
Temperatura Média	24°C	AMBEV Uberlândia- Estudo de Autodepuração do Rio Araguari – Uberlândia/MG outubro/2012
DBO	60 mg/l	AMBEV Uberlândia- Estudo de Autodepuração do Rio Araguari – Uberlândia/MG outubro/2012
OD	3 mg/l	AMBEV Uberlândia- Estudo de Autodepuração do Rio Araguari – Uberlândia/MG outubro/2012
Nitrogênio Amoniacal Total	20,0 mg/l	AMBEV Uberlândia- Estudo de Autodepuração Referente ao Lançamento de Efluentes Tratados da Unidade Industrial da AMBEV – Uberlândia/MG junho/2013
Nitrito	3,3 mg/l	AMBEV Uberlândia- Estudo de Autodepuração Referente ao Lançamento de Efluentes Tratados da Unidade Industrial da AMBEV – Uberlândia/MG junho/2013
Nitrato	3,3 mg/l	AMBEV Uberlândia- Estudo de Autodepuração Referente ao Lançamento de Efluentes Tratados da Unidade Industrial da AMBEV – Uberlândia/MG junho/2013
Fósforo Total	6,5 mg/l	AMBEV Uberlândia- Estudo de Autodepuração Referente ao Lançamento de Efluentes Tratados da Unidade Industrial da AMBEV – Uberlândia/MG junho/2013

**OS PARÂMETROS DE LANÇAMENTO DO EFLUENTE TRATADO DEVEM ATENDER AOS PARÂMETROS UTILIZADOS NOS ESTUDOS DE AUTO DEPURAÇÃO DO CORPO RECEPTOR APRESENTADO PELO EMPREENDEDOR, DE FORMA A NÃO COMPROMETER AS CARACTERÍSTICAS DO CORPO HÍDRICO RECEPTOR.**



Os parâmetros não contemplados nestes estudos devem atender aos padrões legais de lançamento determinados pela Deliberação Normativa COPAM/CERH 01/2008 e Resolução CONAMA nº 430/2011.

Será condicionante deste parecer o monitoramento dos efluentes e do corpo receptor em acordo com as normas vigentes e os estudos apresentados pelo empreendedor nas fases de Licença Prévia e de Instalação.

- **Águas Pluviais**

Conforme estudo ambiental e projeto apresentado, a rede de drenagem de águas pluviais é segregada das redes de drenagem dos efluentes industriais e sanitários. O sistema de drenagem pluvial conta com estruturas de escadas, dissipadores e um bolsão com saída no fundo para um canal que lança a agua na área do córrego jardim (coordenadas 18° 58' 25" / 48° 4' 6").

- **Efluentes atmosféricos**

Os efluentes atmosféricos são constituídos basicamente pelas emissões das caldeiras a biomassa e óleo e pela queima de combustíveis fósseis provenientes dos veículos e máquinas movidos à diesel.

As caldeiras a Biomassa possuem sistema de multiclone para tratamento dos efluentes. Já as caldeiras a óleo vegetal possuem um sistema de controle de injeção de ar e óleo para eficiência da queima.

Foram apresentadas análises dos efluentes atmosféricos das caldeiras a biomassa, as de óleo combustível não estão sendo utilizadas. Abaixo resultados da última medição:

Amostra	Data	NO <sub>x</sub> (Valor médio em mg/Nm <sup>3</sup> )	MP (Valor médio em mg/Nm <sup>3</sup> )
Chaminé da Caldeira a biomassa Modelo ICAVI 19,28 MW	04/2016	105,97	179,33
Chaminé da Caldeira a biomassa Modelo ICAVI 19,28 MW	05/2016	111,1	48,86



O empreendedor possui certificado de registro atualizado de Consumidor de Produtos e Subprodutos da Flora – Lenha, Cavaco e Resíduos. Será condicionante deste parecer o monitoramento destes efluentes.

Para mitigar os particulados oriundos da queima de combustíveis fósseis, provenientes dos veículos e máquinas movidos á diesel, a frota utilizada deverá seguir um Programa Interno de Auto-fiscalização da Correta Manutenção da Frota quanto à Emissão de Fumaça Preta, conforme estabelecido na Portaria IBAMA 85/1996.

#### • Ruídos

Durante a operação do empreendimento, o ruído tem origem no atrito físico promovido pelos equipamentos eletromecânicos gerados em todo o processo industrial e pelo tráfego de veículos e empilhadeiras inerentes à atividade. O empreendedor apresentou um plano de gerenciamento de ruídos que prevê cinco pontos de monitoramento no entorno do empreendimento conforme quadro abaixo:

Ponto	Referência	Coordenada UTM	
01	Próximo à portaria geral	808289	7900828
02	Próximo ao remanescente de cerrado	808155	7900296
03	Próximo ao pit-stop	808948	7899931
04	Próximo à ETEI	809466	7900777
05	Próximo à área de caldeiras	808947	7901071

Fonte PCA – AMBEV, 2013

As medições serão feitas em conformidade com as normas técnicas vigentes no período da manhã, tarde e noite. A frequência do monitoramento na fase de operação deverá ser semestral e o relatório técnico com a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) deverá ser enviado a SUPRAM TMAP.

### 7.3 Cumprimento de condicionantes

A empresa obteve Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação (LP+LI Nº 176/2012) em 14/12/2012, através do processo administrativo 23434/2012/001/2012, e Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação (LP+LI Nº 086/2013) de Ampliação em 09/08/2013, através do processo administrativo 23434/2012/002/2013. Abaixo são descritas as condicionantes referentes aos dois processos bem como descrição de seu cumprimento:



PA: 23434/2012/001/2012

**ANEXO I**

Processo COPAM N° 23434/2012/001/2012		Classe/Porte: 3 /M
Empreendimento: <b>COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMERICAS – AMBEV</b>		
Atividade: <b>Fabricação de cervejas, chopes e malte</b>		
Localização: <b>Fazenda Jardim</b>		
Município: <b>Uberlândia/MG</b>		
Referência: <b>CONDICIONANTES DA LICENÇA</b>		VALIDADE: 3 anos
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Apresentar relatório/fotográfico comprovando a implantação dos sistemas de controle ambiental adotados para o gerenciamento de efluentes líquidos, conforme descrito nos estudos ambientais. - Sistema de tratamento de esgoto sanitário - Sistema de drenagem oleosa - Projeto de drenagem pluvial - Estação de tratamento de efluentes líquidos Industriais.	<b>Na Formalização da LO</b>
2	Apresentar certificado de outorga do poço tubular previsto para a fase de instalação do empreendimento.	<b>60 dias</b>
3	Apresentar relatório quali-quantitativo de todos os resíduos sólidos gerados durante as obras de instalação da unidade industrial, bem como a destinação de todos os resíduos gerados de acordo com anexo II.	<b>Semestral</b>
4	Comprovar a instalação do galpão destinado ao armazenamento temporário de resíduos sólidos, conforme proposto no Plano de Controle Ambiental	<b>Na Formalização da LO.</b>
5	Apresentar Programa de Educação Ambiental para o empreendimento em questão.	<b>90 dias</b>
6	Apresentar a matrícula do imóvel com a respectiva averbação da reserva legal.	<b>60 dias</b>
7	Comprovar a execução da medida compensatória descrita no item 5.2 do Parecer Único	<b>1 ano</b>
8	Enviar Relatórios com Anotação de Responsabilidade Técnica de profissional devidamente habilitado na área de dendrometria contendo o volume de madeira extraído em número exatos.	<b>Semestralmente</b>
9	Comprovar a destinação socioeconômica de todo o material lenhoso objeto da supressão contemplada neste parecer.	<b>Semestralmente</b>
10	Comprovar a destinação socioeconômica de todo o material lenhoso oriundo do auto de infração nº 004259/2012.	<b>30 dias</b>



11	Apresentar relatório técnico e fotográfico com as respectivas coordenadas geográficas dos pequizeiros ( <i>Caryocar brasiliense</i> ) e dos ipês ( <i>Tabebuia 16P</i> ) existentes no local e levantados no inventário florestal. Neste caso, anexar à respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).	<b>Semestralmente</b>
12	Apresentar análise de qualidade de água do ponto de lançamento de efluentes e do corpo hídrico receptor da água pluvial observando todos os parâmetros estabelecidos na Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH-MG nº 01, de 05 de maio de 2008.	<b>Na Formalização da LO.</b>
13	Para intervenção ou supressão de vegetação, a AMBEV deverá apresentar a documentação prevista no art. 9º, inciso I, da Portaria nº 191/2005, ou seja, comprovar a posse ou a propriedade das áreas adquiridas de terceiros para posterior exploração florestal.  <i>Obs.: A SUPRAM analisará previamente a documentação apresentada, verificando a titularidade da área para expedir a liberação da exploração florestal nessas áreas.</i>	<b>Antes da Intervenção ambiental</b>

\*Contados a partir da concessão da Licença Prévia e de Instalação.

## **ANEXO II**

### **1. RESÍDUOS SÓLIDOS**

Enviar semestralmente à SUPRAM TM/AP, até o dia 20 do mês subsequente, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL		OBS
Denominação	Origem	Classe	Taxa de Geração (Kg/mês)	Razão social	Endereço Completo	Forma (*)	Empresa Responsável	
							Razão	Endereço
1- Reutilização (*)		6- Co- processamento						
2- Reciclagem		7- Aplicação no solo						
3- Aterro Sanitário		8- Estocagem temporária (informar quantidade estocada)						
4- Aterro Industrial		9- Outras (especificar)						
5- Incineração								

Em consulta ao Sistema Integrado de Informação Ambiental – SIAM, análise das documentações e relatórios apresentados e relatório de vistoria, foi verificado:



- **Condicionante 01:** o empreendedor protocolou junto a formalização da LO relatório fotográfico descriptivo do andamento de implantação de todos os sistemas de controle. Posteriormente foram sendo protocolados relatórios sobre a conclusão da implantação dos sistemas. Durante vistoria constatamos que todos os sistemas estavam instalados e em operação.

**Condicionante cumprida**

- **Condicionante 02:** em 29/01/2013 o empreendedor protocolou pedido de prorrogação de prazo para cumprimento da condicionante. Em 03/07/2013 a outorga foi concedida.

**Condicionante cumprida**

- **Condicionante 03:** nas datas de 20/06/2013, 20/12/2013, 20/06/2014, 22/12/2014, 23/06/2015, 22/12/2015 e 06/07/2016 o empreendedor protocolou relatórios quali-quantitativos referente aos resíduos sólidos gerados durante a fase de instalação em atendimento a condicionante e ao Anexo II Automonitoramento.

**Condicionante cumprida**

- **Condicionante 04:** o empreendedor protocolou junto a formalização da LO relatório fotográfico descriptivo de implantação do Galpão de armazenamento de resíduos. Durante vistoria constatamos que o galpão estava instalado e em operação.

**Condicionante cumprida**

- **Condicionante 05:** em 14/03/2013 o empreendedor protocolou o Programa de Educação Ambiental em atendimento a condicionante.

**Condicionante cumprida**

- **Condicionante 06:** em 29/01/2013 o empreendedor protocolou a matrícula do imóvel com a respectiva averbação de reserva legal em atendimento a condicionante.

**Condicionante cumprida**

- **Condicionante 07:** em 13/12/2013 o empreendedor protocolou documentação referente a execução de medida compensatória referente ao plantio. Nele é especificado a área, a empresa contratada e a proposta técnica para execução. Quando da primeira vistoria (conforme consta no relatório de vistoria 252/2014 de 01/04/2014) foi constatado o referido



plantio na área. Posteriormente o empreendedor protocolou novo relatório de acompanhamento do plantio citando inclusive a substituição de mudas que foram necessárias.

#### **Condicionante cumprida**

- **Condicionante 08:** em 13/06/2013 o empreendedor protocolou documento referente ao volume de madeira extraído com a Referida ART. Posteriormente em 13/12/2013 foi protocolado novo documento com volume de madeira extraído referente as supressões dos componentes da drenagem pluvial com a ART do responsável técnico.

#### **Condicionante cumprida**

- **Condicionante 09:** nas datas de 29/01/2013, 10/04/2013, 14/06/2013, 12/07/2013, 12/11/2013 e 14/01/2014 o empreendedor protocolou pedidos de prorrogação de prazo para cumprimento da condicionante, justificando estar providenciando o cadastramento de instituição para qual pretende doar o material lenhoso e está aguardando a entrega da documentação da mesma para finalizar o cadastro. Posteriormente o empreendedor apresentou os dados da empresa receptora do material lenhoso bem como as GCA's correspondentes. A empresa receptora é a Instituição Cristã de Assistência Social de Uberlândia – ICASU. A ICASU possui Registro de “Consumidor de Produtos e Subprodutos da Flora Lenhas, Cavacos e Resíduos” atualizado além de Declaração de não Passível de Licenciamento 0628811/2014.

#### **Condicionante cumprida**

- **Condicionante 10:** nas datas de 29/01/2013, 10/04/2013, 14/06/2013, 12/07/2013, 12/11/2013 e 14/01/2014 o empreendedor protocolou pedidos de prorrogação de prazo para cumprimento da condicionante, justificando estar providenciando o cadastramento de instituição para qual pretende doar o material lenhoso e está aguardando a entrega da documentação da mesma para finalizar o cadastro. Posteriormente o empreendedor apresentou os dados da empresa receptora do material lenhoso bem como as GCA's correspondentes. A empresa receptora é a Instituição Cristã de Assistência Social de Uberlândia – ICASU. A ICASU possui Registro de “Consumidor de Produtos e Subprodutos da Flora Lenhas, Cavacos e Resíduos” atualizado além de Declaração de não Passível de Licenciamento 0628811/2014.

#### **Condicionante cumprida**



- **Condicionante 11:** em 13/06/2013, 13/12/2013, 04/06/2014, 18/12/2014, 19/08/2015, 22/12/2015 e 06/07/2016 o empreendedor protocolou documento referente a relatório técnico fotográfico com as respectivas coordenadas geográficas dos pequizeiros e ipês existentes no local.

**Condicionante cumprida**

- **Condicionante 12:** o empreendedor protocolou junto a formalização da LO Análises de água referente ao ponto de lançamento dos efluentes no Rio Araguari e no ponto de lançamento da drenagem pluvial no Córrego Jardim, com data de 16/12/2013, anterior ao inicio da operação.

**Condicionante cumprida**

- **Condicionante 13:** em 12/07/2013, 18/07/2013 e 19/08/2013 o empreendedor protocolou documento referente a aquisição e/ou permissão para intervenção em áreas fora da matrícula do imóvel. Essas intervenções referem-se ao sistema de lançamento do efluente tratado, captação e condução de água para fabrica e trevo de acesso.

**Condicionante cumprida**

## AUTOMONITORAMENTO

1. **Resíduos Sólidos:** nas datas de 20/06/2013, 20/12/2013, 20/06/2014, 22/12/2014, 23/06/2015, 22/12/2015 e 06/07/2016 o empreendedor protocolou relatórios quali-quantitativos referente aos resíduos sólidos gerados durante a fase de instalação em atendimento a condicionante e ao Anexo II Automonitoramento.

**Condicionante cumprida**



PA: 23434/2012/002/2013

## ANEXO I

### Condicionantes para Licença Prévia e de Instalação (LP+LI - ampliação) da Companhia de Bebidas das Américas - AMBEV

Processo COPAM Nº 23434/2012/002/2013	Classe/Porte: 3 /M	
Empreendimento: COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMERICAS – AMBEV		
Atividade: Fabricação de cervejas, chopes e malte		
Localização: Fazenda Jardim		
Município: Uberlândia/MG		
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA	VALIDADE: 2 anos	
ITEM	DESCRÍÇÃO	PRAZO
1	Apresentar relatório quali-quantitativo de todos os resíduos sólidos gerados durante as obras de instalação da unidade industrial, bem como a destinação de todos os resíduos gerados de acordo com anexo II.	Semestral
2	Para intervenção ou supressão de vegetação, a AMBEV deverá comprovar a posse ou a propriedade das áreas adquiridas de terceiros para posterior exploração florestal.  <i>Obs.: A SUPRAM analisará previamente a documentação apresentada, verificando a titularidade da área para expedir a liberação da exploração florestal nessas áreas.</i>	Antes da Intervenção ambiental
3	Apresentar relatório técnico com a respectiva ART relativo ao equipamento/metodologia de medição do volume de água captada.	120 dias*
4	Para captação superficial de água, a AMBEV deverá apresentar mensalmente a SUPRAM o controle do volume diário de água captada para as atividades industriais.	A partir do inicio da captação superficial.

\*Contados a partir da publicação da Licença Prévia e de Instalação.

## ANEXO II

### Programa de Automonitoramento da Licença Prévia e de Instalação (LP+LI - ampliação) da Companhia de Bebidas das Américas – AMBEV

**Empreendedor:** Companhia de Bebidas das Américas - AMBEV  
**Empreendimento:** Companhia de Bebidas das Américas - AMBEV  
**CNPJ:** 02.808.708/0017-66  
**Município:** Uberlândia  
**Atividade:** Fabricação de cervejas, chopes e maltes  
**Código DN 74/04:** D-02-04-6  
**Processo:** 23434/2012/002/2013  
**Validade:** 02 anos

#### 1. Efluentes Líquidos



Não se aplica

## 2. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar semestralmente à SUPRAM TM/AP, até o dia 20 do mês subsequente durante a vigência da licença, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados durante a fase de instalação contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL		OBS.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável	
							Razão social	Endereço completo
(*)1 – Reutilização		6 – Co-processamento						
2 – Reciclagem		7 – Aplicação no solo						
3 – Aterro sanitário		8 – Estocagem temporária (informar quantidade estocada)						
4 – Aterro industrial		9 – Outras (especificar)						
5 – Incineração								

Os resíduos devem ser destinados somente para empreendimentos ambientalmente regularizados junto à administração pública.

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à SUPRAM-TM/AP, para verificação da necessidade de licenciamento específico; As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento;

- **Condicionante 01:** nas datas de 20/06/2013, 20/12/2013, 20/06/2014, 22/12/2014, 23/06/2015, 22/12/2015 e 06/07/2016 o empreendedor protocolou relatórios quali-quantitativos referente aos resíduos sólidos gerados durante a fase de instalação em atendimento a condicionante e ao Anexo II Automonitoramento.

**Condicionante cumprida.**

- **Condicionante 02:** as aquisições necessárias para as áreas que sofreram intervenções foram feitas e apresentadas na licença LP + LI 176/2012

**Condicionante cumprida**



- **Condicionante 03:** em 06/12/2013 o empreendedor protocolou relatório técnico descritivo com as especificações técnicas do Sistema eletromagnético de medição de vazão “Proline Promag 10” e a respectiva ART do responsável técnico. Durante vistoria verificamos que o equipamento estava instalado e em operação. O sistema permite a visualização em tempo real do volume captado.

#### **Condicionante cumprida**

- **Condicionante 04:** a partir de do mês 05/2014 o empreendedor protocolou tabelas mensais com o “Controle de Volume diário captado da represa de Miranda – AMBEV” em m<sup>3</sup>/dia. Algumas tabelas de controle de volume foram protocoladas fora do prazo estabelecido. No entanto todas as tabelas de controle foram apresentadas. Desta forma, será feita uma Advertência por cumprimento da condicionante fora do prazo estabelecido na licença. Como foram apresentados todos os documentos, não haverá conversão da Advertência em Multa.

#### **Condicionante cumprida fora do prazo**

#### **AUTOMONITORAMENTO**

1. **Resíduos Sólidos:** nas datas de 20/06/2013, 20/12/2013, 20/06/2014, 22/12/2014, 23/06/2015, 22/12/2015 e 06/07/2016 o empreendedor protocolou relatórios quali-quantitativos referente aos resíduos sólidos gerados durante a fase de instalação em atendimento a condicionante e ao Anexo II Automonitoramento.

#### **Condicionante cumprida**

#### **8. PROGRAMAS E/OU PROJETOS**

Segundo apresentado no RCA a empresa adota programas que visem a educação e conscientização dos colaboradores para as questões ambientais. Estes programas visão minimizar o impacto relacionado ao consumo dos recursos naturais, geração/destinação de resíduos e emissões atmosféricas. Para isso a empresa implantou o Programa de Educação Ambiental – PEA. O PEA tem como principais objetivos a conscientização de indivíduos e grupos com relação ao meio ambiente, o conhecimento e a relação das atividades do ser humano com o meio e a participação dos grupos para que estes desenvolvam o senso de responsabilidade.

Este programa tem como alvo o público interno abrangendo contratados e colaboradores e abrange também os terceiros que atuam na unidade fabril.



Como conteúdo do PEA são utilizados temas como gestão de resíduos, captação e tratamento de água, lançamento de efluentes pluviais e sanitários, emissões atmosféricas e consumo de água e energia.

## 9. COMPENSAÇÕES

Conforme consta na planilha, disponibilizada no endereço eletrônico do Instituto Estadual de Florestas, foi instituído uma compensação no valor de R\$ 3.182.707,32 referente aos processos 23434/2012/001/2012 e 23434/2012/002/2013. Segundo informado na referida planilha o valor já foi devidamente quitado pelo empreendedor.

## 10. CONTROLE PROCESSUAL

O processo se encontra formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual, haja vista a apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor, conforme enquadramento no disposto da Deliberação Normativa nº 74/2004.

Neste processo se encontra a publicação em periódico local ou regional do pedido de Licença, conforme determina a Deliberação Normativa COPAM nº 13/95;

O local de instalação do empreendimento e o tipo de atividade desenvolvida estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos municipais, de acordo com declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Uberlândia/MG em fases anteriores.

## 11. CONCLUSÃO

A equipe interdisciplinar da Supram TMAP sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença de Operação (LO) do empreendimento **AMBEV S.A.** para a atividade de **“Fabricação de Cervejas Chopes e Maltes”**, para uma capacidade produtiva de **1.940.000 litros/dia** no município de **Uberlândia - MG**, pelo prazo de **04 anos**, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do Copam Triangulo Mineiro e Alto Paranaíba.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram TMAP, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.



Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

*Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.*



## 12. ANEXOS

**Anexo I.** Condicionantes para Licença de Operação (LO) da **AMBEV S.A.**

**Anexo II.** Programa de Automonitoramento para Licença de Operação (LO) da **AMBEV S.A.**

**Anexo III.** Autorização para Intervenção Ambiental da **AMBEV S.A.**

**Anexo IV.** Relatório Fotográfico do empreendimento **AMBEV S.A.**



## ANEXO I

### Condicionantes para Licença de Operação (LO) da AMBEV S.A.

**Empreendedor:** AMBEV S.A

**Empreendimento:** AMBEV S.A

**CNPJ:** 07.526.557/0035-59

**Município:** Uberlândia/MG

**Atividade:** Fabricação de Cervejas Chopes e Maltes

**Código DN 74/04:** D-02-04-6

**Processo:** 23434/2012/003/2014

**Validade:** 4 (quatro) anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Monitorar <b>diariamente</b> o volume de água captada para as atividades industriais.  <i>Obs.: Os documentos comprobatórios relativos a esta condicionante devem estar à disposição no local para consulta ou solicitação do órgão ambiental quando necessário.</i>	Diariamente durante a vigência da Licença.
2	Manter atualizado o Certificado de Registro de Consumidor de Produtos e Subprodutos da Flora – Lenha, Cavaco e Resíduos.  <i>Obs.: Os documentos comprobatórios relativos a esta condicionante devem estar à disposição no local para consulta ou solicitação do órgão ambiental quando necessário.</i>	Durante a vigência da Licença.
3	Apresentar relatório técnico fotográfico de acompanhamento do desenvolvimento das mudas na área de reserva (compensação).	Anualmente durante a vigência da licença
4	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme especificado no Anexo II.	Durante a vigência da Licença

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir do recebimento do Certificado da Licença.

**Obs.** 1 - Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo. Todavia, deverá ser protocolado em até 60 dias de seu vencimento e acompanhada de justificativa que comprove a impossibilidade técnica de cumprimento da medida da forma estabelecida.

2 - A comprovação do atendimento aos itens destas condicionantes deverá estar acompanhada da anotação de responsabilidade técnica - ART, emitida pelo (s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s), quando for o caso.

3.- Apresentar, juntamente com o documento físico, cópia digital das condicionantes e automonitoramento em formato pdf, acompanhada de declaração, atestando que confere com o original.

4- Os laboratórios impreterivelmente devem ser acreditados/homologados conforme a Deliberação Normativa COPAM nº 167, de 29 de junho de 2011.



## ANEXO II

### Programa de Automonitoramento da Licença de Operação (LO) da AMBEV S.A.

**Empreendedor:** AMBEV S.A

**Empreendimento:** AMBEV S.A

**CNPJ:** 07.526.557/0035-59

**Município:** Uberlândia/MG

**Atividade:** Fabricação de Cervejas Chopes e Maltes

**Código DN 74/04:** D-02-04-6

**Processo:** 23434/2012/003/2014

**Validade:** 4 (quatro) anos

#### 1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Entrada e saída do sistema de tratamento de efluentes industriais (ETEI).	Vazão, DBO, DQO, pH, sólidos suspensos, sólidos sedimentáveis, temperatura, oxigênio dissolvido, óleos e graxas, nitrogênio amoniacal, nitrito nitrato e fósforo total .	Mensal
Águas superficiais: 01 ponto a montante e 01 ponto a jusante do lançamento dos efluentes no Rio Araguari. Apresentar junto às análises croqui especificando os pontos de coleta bem como coordenadas geográficas. Apresentar relatório técnico conclusivo com ART do responsável sobre as atuais condições da qualidade das águas.	DBO, DQO, pH, sólidos suspensos, sólidos sedimentáveis, temperatura, oxigênio dissolvido, óleos e graxas, nitrogênio amoniacal, nitrito nitrato e fósforo total .	Mensal
Entrada e saída do sistema de tratamento de efluentes industriais (ETEI).	Parâmetros recomendados na DN COPAM-CERH nº 01/08 e Resoluções CONAMA nº 357/2005 e 430/2011 para águas doces.	Semestral



Águas superficiais 01 ponto a montante e 01 ponto a jusante do lançamento dos efluentes no Rio Araguari. Apresentar junto às análises croqui especificando os pontos de coleta bem como coordenadas geográficas. Apresentar relatório técnico conclusivo com ART do responsável sobre as atuais condições da qualidade das águas.	Parâmetros recomendados na DN COPAM-CERH nº 01/08 e Resoluções CONAMA nº 357/2005 e 430/2011 para águas doces.	Semestral
--	--	-----------

O monitoramento dos efluentes e do Rio Araguari devem ser feitos na frequência definida acima e **protocolados nesta SUPRAM anualmente.**

## 2. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar **anualmente** à SUPRAM TM/AP, até o dia 20 do mês subsequente durante a vigência da licença, os relatórios **mensais** de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados durante a operação do empreendimento contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL			OBS.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	
(*)1– Reutilização		6 – Co-processamento							
2 – Reciclagem		7 – Aplicação no solo							
3 – Aterro sanitário		8 – Estocagem temporária (informar quantidade estocada)							
4 – Aterro industrial		9 – Outras (especificar)							
5 – Incineração									

Os resíduos devem ser destinados somente para empreendimentos ambientalmente regularizados junto à administração pública.

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à SUPRAM-TM/AP, para verificação da necessidade de licenciamento específico; As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento;



Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos e oleosos, considerados como Resíduos Classe-1 segundo a NBR 10.004, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

### 3. Efluentes Atmosféricos

#### Caldeiras

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Chaminé da Caldeira a lenha (derivados) Modelo ICAVI 19,28 MW	Material particulado (MP) e NO <sub>x</sub>	Semestral
Chaminé da Caldeira a lenha (derivados) Modelo ICAVI 19,28 MW	Material particulado (MP) e NO <sub>x</sub>	Semestral
Chaminé da Caldeira a Óleo Modelo Steammaster 11,56 MW	Material particulado (MP), NO <sub>x</sub> e SO <sub>x</sub>	Semestral
Chaminé da Caldeira a Óleo Modelo ATA 7,71 MW	Material particulado (MP), NO <sub>x</sub> , SO <sub>x</sub> e CO	Semestral

O monitoramento dos efluentes atmosféricos das caldeiras devem ser feitos na frequência definida acima e protocolados nesta SUPRAM anualmente.

#### Veículos e Equipamentos movidos a Diesel

**Relatórios:** Enviar anualmente a SUPRAM TMAP durante a vigência da licença, relatório contendo o monitoramento da frota e de equipamentos movidos a diesel, conforme a Portaria IBAMA n. 85/96 que estabelece o Programa Interno de Autofiscalização da Correta Manutenção de Frota de veículos movidos a Diesel quanto à emissão de Fumaça Preta.

Composição da Frota:

- 01 Trator pá carregadeira;
- 01 Bomba de incêndio diesel;
- 01 Gerador diesel.

### 4. Ruídos

Realizar semestralmente e enviar anualmente à SUPRAM TM AP, até o dia 20 do mês subsequente, o monitoramento de ruídos, conforme a Lei Estadual 10.100/90 e NBR 10.151/2000 nos pontos abaixo discriminados



Ponto	Referência	Coordenada UTM	
01	Próximo à portaria geral	808289	7900828
02	Próximo ao remanescente de cerrado	808155	7900296
03	Próximo ao pit-stop	808948	7899931
04	Próximo à ETEI	809466	7900777
05	Próximo à área de caldeiras	808947	7901071

### IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram TMAP, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

*Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.*



### ANEXO III

#### Autorização para Intervenção Ambiental

Não se aplica



## ANEXO IV

### Relatório Fotográfico

**Empreendedor:** AMBEV S.A

**Empreendimento:** AMBEV S.A

**CNPJ:** 07.526.557/0035-59

**Município:** Uberlândia/MG

**Atividade:** Fabricação de Cervejas Chopes e Maltes

**Código DN 74/04:** D-02-04-6

**Processo:** 23434/2012/003/2014

**Validade:** 4 (quatro) anos



Ilhas de químicos com bacia de contenção



Bolsão de drenagem de águas pluviais



Galpão de armazenamento de Resíduos



Vista da ETE Industrial



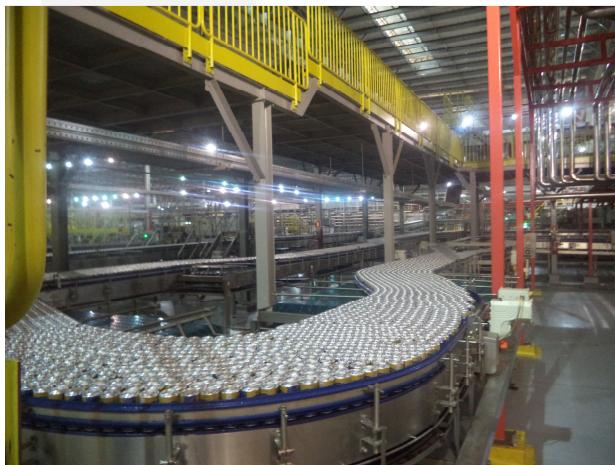
## Relatório Fotográfico



Bacia de contenção de Resíduos oleosos



Sistema Caixa SAO dos galpões.



Linha de envase de latas



Placa Indicativa de passagem do emissário de efluentes